
RESOLUÇÃO Nº015/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Ofício Circular n.º15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS;

Considerando a implantação das Unidades de Saúde regionalizadas para a atenção especializada como parte integrante da Rede Cuidar;

Considerando a implantação da Unidade Cuidar localizada no município de Santa Teresa, com previsão de início de suas atividades para até abril de 2018.

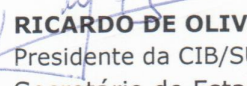
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n.01/2018 – CIR Metropolitana, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais e o respectivo recurso financeiro relativo aos municípios de São Roque do Canaã, Santa Teresa, Fundão, Itarana, Laranja da Terra, Itaguaçu e Santa Leopoldina para o município de Santa Teresa, sede da Unidade Cuidar para o atendimento à população dos municípios de São Roque do Canaã, Santa Teresa, Fundão, Itarana, Laranja da Terra, Itaguaçu, Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo Único - Os remanejamentos constantes no caput deste artigo terão vigência a partir da 4ª parcela do exercício em curso – abril/2018.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2018, em conformidade com o Ofício Circular n.º15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde – SAS, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde